



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Art. 4, §.8 da Resolução CMDCA Nº 015/2023, de 26 de junho de 2023 e divulgação do gabarito oficial das questões objetivas da prova de suficiência referente a 2ª etapa do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Barreiras/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal Municipais n.º. 1.343, de 29 de outubro de 2019; especificamente o Art. 21, §1º: *“A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova objetiva e subjetiva, sendo considerado habilitado ao pleito, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 6,0 (seis), ficando os demais candidatos automaticamente desclassificados.”*

Considerando a Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras; **RESOLVE:**

Art.1º - Alterar o Art. 4º, §.8 da Resolução CMDCA Nº 015/2023, de 26 de junho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

Art.4º - Instruções gerais sobre a prova:

§ 8º. Será considerado aprovado (a) na prova de suficiência o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) do valor total de 100 (cem pontos), conforme expresso na Lei Municipal de nº. 1.343, de 29 de outubro de 2019; especificamente o Art. 21, §1º. (Nova Redação).

Art. 2º - Divulgar o gabarito oficial das questões objetivas da prova de suficiência referente a 2ª etapa do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar.

1. Gabarito: C	18. Gabarito: C
2. Gabarito: A	19. Gabarito: C
3. Questão Anulada	20. Gabarito: B
4. Gabarito: C	21. Gabarito: A
5. Gabarito: B	22. Gabarito: C
6. Gabarito: A	23. Gabarito: A
7. Gabarito: B	24. Gabarito: B
8. Gabarito: C	25. Gabarito: C
9. Gabarito: A	26. Gabarito: A
10. Gabarito: C	27. Gabarito: A
11. Gabarito: B	28. Gabarito: C
12. Gabarito: B	29. Gabarito: C
13. Questão Anulada	30. Gabarito: A
14. Gabarito: A	31. Gabarito: C
15. Gabarito: B	32. Gabarito: A
16. Gabarito: A	33. Gabarito: A
17. Gabarito: A	34. Gabarito: B

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

35. Gabarito: A	38. Gabarito: A
36. Gabarito: A	39. Gabarito: C
37. Gabarito: D	40. Gabarito: A

Parágrafo único. Efetuada consulta a Comissão de Elaboração e Correção da prova de suficiência, conforme Resolução CMDCA nº. 011/2023, após questionamentos dos candidatos registrado em ata, a Comissão Eleitoral Especial decidiu por anular as questões 3 (três) e 13 (treze), não gerando prejuízo as demais questões da prova.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrários.

Barreiras (BA), 10 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 10/07/2023 11:13:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial